DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**
Rua Dr. José de Moura Resende, 320 - Caixa Postal nº 86
CEP 17580-000 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-2828

Pompéia, 8 de novembro de 2017

Ofício n.º 253/2017

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício n.º 857/2017, expedido por força do Requerimento nº 374/2017, de autoria do vereador Vanderlei Ribeiro dos Santos, primeiramente informamos que todas as ações de controle são executadas em conformidade com as orientações técnicas emanadas pela Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN, órgão responsável pelo controle das questões sanitárias que atingem de forma endêmica a população do Estado de São Paulo.

Quanto ao questionamento do nobre edil cabe salientar que a nebulização de toda a cidade só seria viabilizada com a utilização de equipamento de ultra baixo volume acoplado a veículo, técnica que, segundo instruções da própria SUCEN, somente deve ser utilizada em casos de infestação e transmissão generalizada.

Convém informar que tal procedimento deve ser utilizado de forma criteriosa pois a nebulização indiscriminada de toda a cidade pode causar danos ao ecossistema, afetando diretamente outros insetos, pássaros e pequenos animais, contribuindo assim para o desequilíbrio da fauna existente.

Outra questão relevante a ser considerada é que o excesso de aplicações contribui para a mutação dos insetos sobreviventes e o desenvolvimento de resistência aos princípios ativos mais utilizados. Reafirmamos que o controle dos pernilongos está sendo efetuado com intervenções diretas através da pulverização/nebulização bem como com a aplicação de larvicida em pontos estratégicos de alta disseminação e que, assim como no combate ao Aedes Aegypti, a participação de toda a população na eliminação de criadouros é determinante para o controle deste insetos visto que ambos têm hábitos semelhantes.

Sem mais para o presente, apresentamos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rogério Teixeira Barbosa
Superintendente
Departamento de Higiene e Saúde

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
13 NOV 2017
Presidente

**Câmara Municipal de Pompeia**

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VALDIR CERVELIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
POMPÉIA – SP

09 NOV 2017
Recebido

# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br


**REQUERIMENTO N.º** 374 **/2017 Proc.** 41288 **Of.** 857/2017

AUTOR: **VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS**

ASSUNTO: Solicita informações ao DHS sobre a nebulização.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 30 / 10 / 2017.

Presidente

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:**

**REQUEIRO**, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício ao Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde – DHS, solicitando que informe quando será feita a nebulização em toda a cidade, visando controlar a proliferação de pernilongos e mosquitos.

Com a chegada das chuvas o aumento desses insetos é preocupante, principalmente, no caso dos transmissores da dengue, chikungunya, etc, e a nebulização é uma maneira de controlar a infestação.

Sala das Sessões,
30 de outubro de 2017.

Vanderlei Ribeiro dos Santos

**Vanderlei Ribeiro dos Santos**
**Vereador – PV**